CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247

DECRETA A PERDA DE MANDATO DO VEREADOR GEOVAN DOS SANTOS.

A Presidência da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 41, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal, e nos arts. 92 e 93 do Regimento Interno faz saber e publica o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Comunicado recebido do Juiz Eleitoral da Comarca de Pratapolis – Sr. Ângelo de Almeida, datado 28 de maio de 2013, em que determinou a cassação do diploma do Vereador Geovan dos Santos, bem como o declarou inelegível pelo período de 08 (oito) anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a PERDA DE MANDATO do Vereador Geovan dos Santos com base nos termos da decisão proferida pela Justiça Eleitoral da Comarca de Pratapolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas/MG, em 29 de Maio de 2013.

NELIO DOS REIS AMORIM

VEREADOR